



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº. 093/2017**

Jardim-MS, 01 de Junho de 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NA DATA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso VII.

**Considerando** o feriado municipal do dia 13 de junho, em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio, instituído por Lei Municipal; neste ano ser comemorado na terça-feira, e o feriado nacional de Corpus Christi na quinta feira seguinte,

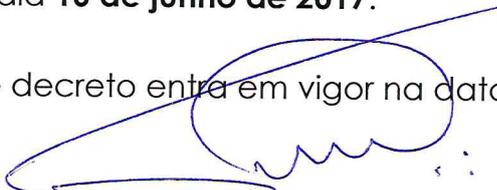
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 16 de junho de 2017, nas repartições públicas Municipais.

**Parágrafo Único** – O disposto no *caput* não se aplica às unidades e serviços consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 13 de junho de 2017, em virtude da transferência dessa comemoração para o dia **16 de junho de 2017**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito de Jardim